PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

TIPO: **MENOR PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES (SC**), representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DANIEL KOTHE, por intermédio do **CONVENIO EXISTENTE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES E O CORPO DE BOMBEIROS** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações aplicáveis e condições constantes neste ato convocatório, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no dia **08 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, na sala do Setor de Compras e Licitações, na Rua Castro Alves, nº 279, centro, objetivando a contratação de empresa especializada para a transformação de chassi de caminhão em Auto Bomba Tanque e Resgate – ABTR, para o Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, SC.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação (01), e a Proposta de Preços (02), deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura de Saudades, na Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades, SC, até às **14:00 horas do dia 08 de agosto de 2019.**

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

1. **DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1. DO OBJETO

* + 1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TRANSFORMAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO EM AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE – ABTR, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SAUDADES, SC.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

* + 1. O caminhão de que trata o objeto desta licitação será disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e apresenta as seguintes características:
* Marca: FORD
* Modelo: Cargo 2429
* Tração: 4x2
* Cabine: LEITO
* Ano/modelo: 2013 / 2013
	+ 1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações do **Anexo I** do presente Edital.
			1. Será constituída uma Comissão de Vistoria visando a fiscalização da execução do objeto, composta por membros do Corpo de Bombeiros Militar de Saudades.
		2. Para **o** **início** dos serviços são necessários os seguintes documentos:
			1. Pela proponente vencedora:
1. Projeto da transformação do veículo, o qual poderá sofrer alterações a critério do Corpo de Bombeiros Militar, caso esteja em desacordo com as especificações.
2. ART’s de execução, que deverão ser entregues ao Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, antes da execução dos serviços a elas vinculados.
3. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Saudades por todos os atos e comunicações formais.
	* + 1. Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades:
4. Ordem de Serviço autorizando início dos serviços.
	* 1. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
			1. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
		2. O prazo para a conclusão dos serviços não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.
		3. O recebimento **provisório** do veículo, após a execução dos serviços, se dará no estabelecimento da proponente vencedora, em data e horário a ser ajustado com a Comissão de Vistoria;
			1. O recebimento **definitivo** se dará em 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, a fim de que a Comissão de Vistoria possa certificar a execução plena dos serviços contratados e a inexistência de qualquer pendência relativa ao previsto no presente Edital.
		4. A proponente vencedora deverá:
			1. Prestar a garantia mínima de no mínimo 01 (um) ano, para os serviços e os materiais utilizados na transformação e adaptação do veículo e a garantia mínima de 02 (dois) anos para a pintura da carroceria;
			2. Emitir os certificados das garantias, os quais deverão acompanhar o veículo por ocasião da entrega provisória do mesmo;
			3. Prestar assistência técnica permanente, sem custos adicionais, durante o prazo de garantia, de acordo com as solicitações e agendamentos efetuados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades;
			4. Assumir todas as responsabilidades pela execução dos serviços, principalmente no caso de eventual terceirização dos mesmos;
			5. Responsabilizar-se pela homologação e pela tramitação da documentação, inclusive pelas taxas incidentes, relativas à transformação e à adaptação do veículo;
			6. Entregar a viatura pronta, livre de qualquer embaraço junto aos órgãos de trânsito, possibilitando o imediato emplacamento como caminhão Auto Bomba Tanque e Resgate - ABTR.
		5. Por ocasião do recebimento do objeto, o Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, por intermédio da Comissão de Vistoria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos estipulados.
		6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.
		7. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
5. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, regularmente estabelecidas no País, desde que satisfaçam as condições do presente Edital.
		1. Para participação neste certame, os interessados deverão estar devidamente **cadastrados** ou deverão proceder ao cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data estipulada para o recebimento da documentação e propostas, observada a necessária qualificação.
		2. Para o respectivo cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
6. Cópia da cédula de identidade e do CPF dos sócios;
7. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
8. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado;
9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10. Alvará municipal de funcionamento;
11. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
12. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
13. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
14. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
15. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada);
17. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
18. Comprovação de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou, a qualquer tempo, obra semelhante a esta que está sendo licitada;
19. Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e/ou Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), do último exercício social, já exigíveis, apresentado na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas recém-constituídas poderá ser apresentada cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
20. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data valida no dia de abertura do certame.
21. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciario de Santa Catarina, com data valida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar).
	* 1. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
	1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Saudades ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
		1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93,
	2. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta Licitação.
	3. A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
	4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame.

##### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

* 1. Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.
	2. O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.
	3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação.
		1. A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
	4. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
	5. Cada representante somente poderá representar uma única proponente.
	6. A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

## DA HABILITAÇÃO

* 1. Para a respectiva habilitação no presente processo de licitação, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019 – EDITAL TP Nº 006/2019**

**PROPONENTE:**

* + 1. Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Saudades, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.
		2. Prova de registro da empresa no CREA;
		3. Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação operacional**, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente, executou a qualquer tempo, serviço semelhante a este que está sendo licitado, **devidamente registrado pelo CREA**.
		4. Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação técnico-profissional**, de possuir profissional de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, onde conste que o mesmo executou serviço semelhante ao do objeto desta licitação.
		5. Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos materiais e equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.
		6. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
		7. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Saudades ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
		8. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
	1. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
	2. A Comissão de Licitações poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
	3. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
	4. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

4.6. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que optarem em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá estar dentro do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO:

* + 1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
		2. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente Edital.
	1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.4 e seguintes do presente Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. A proposta, de caráter irrevogável e irretratável, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel com timbre ou carimbo que a identifique, preferencialmente impressa ou datilografada, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019 – EDITAL TP Nº 006/2019**

**EMPRESA PROPONENTE:**

* + 1. A proposta deverá conter:
			1. Proposta Comercial de acordo com o modelo do **Anexo III**, discriminando o valor do material e o valor da mão de obra, bem como, o valor total proposto para a realização integral dos serviços, conforme estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do **Anexo I**, do presente Edital.
				1. O valor total proposto não poderá ser superior ao máximo previsto, sob pena de desclassificação.
			2. Local, data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal.
		2. Prospectos e/ou catálogos detalhados, que descrevam e/ou complementem as especificações, a fim de proporcionar o perfeito julgamento do item.
		3. Marca e modelo, juntamente com folder, encarte ou desenho técnico (se produto importado, preferencialmente traduzido para a Língua Portuguesa), com descritivo técnico dos seguintes equipamentos a serem instalados no caminhão:
* Bomba de incêndio
* Torre e sistema de iluminação de cena (holofotes)
* Sistema de sirene e iluminação de emergência
* Persianas.
	1. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
	2. A empresa proponente, independentemente de declaração expressa, encontra-se vinculada aos prazos e condições fixados no presente Edital.
	3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital e seus anexos.
	4. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI’s, diárias, hospedagem, alimentação e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
	5. É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
	6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.
	7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
	8. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.
	9. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

## 6. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Comissão de Licitações procederá ao recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, até as **14:00 horas do dia 08 de agosto de 2019**, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Saudades, e às **14:01 horas efetuará a abertura dos mesmos**, de acordo com a legislação aplicável à matéria e às condições deste Edital, em especial ao que determina o art. 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

* + 1. Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.
	1. A Comissão de Licitações, inicialmente procederá à abertura dos envelopes com os documentos de habilitação – ENVELOPE Nº 01, em sessão pública, onde os membros da Comissão e os representantes credenciados das empresas participantes examinarão e rubricarão cada documento.
	2. Serão consideradas não habilitadas as empresas cuja documentação deixar de satisfazer as exigências deste Edital.
	3. Serão devolvidos fechados, os envelopes das propostas das empresas não habilitadas, desde que não haja recurso.
	4. Somente poderá manifestar-se a empresa que estiver representada por seu proprietário, diretor ou pessoa devidamente credenciada, munida de procuração com poderes para tal e firma reconhecida.
	5. Encerrada a fase de habilitação e não havendo necessidade de suspensão da reunião, ou a interposição de qualquer recurso, passar-se-á a abertura dos envelopes das propostas – ENVELOPE Nº 02 – das empresas habilitadas, os quais deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados das empresas.
	6. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
	7. Analisadas as propostas, a classificação far-se-á de acordo com as regras estabelecidas no § 1º, inciso I, do art. 45 da Lei 8.666/93, sendo que para efeito de julgamento será considerado o **MENOR** **PREÇO.**
	8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem qualquer das exigências deste Edital, bem como as propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.
		1. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
	9. Em caso de empate, a decisão será por sorteio, em ato público, conforme o estabelecido no art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, observando-se, quando aplicável as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
	10. Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.
	11. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos presentes, contendo os registros de recebimento e análise da documentação, do julgamento das propostas, da interposição de recursos e das demais informações pertinentes.
	12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
	13. Para o bem dos serviços, a Comissão de Licitações julgando conveniente, reserva-se no direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.
1. **DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
	1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observado o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
		1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
		2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 7.1.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
	1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
	2. O disposto no subitem 7.1.2e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
	3. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.
		1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
		2. A não regularizaçãoda documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
	4. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

# 8. DOS RECURSOS

Os recursos relativos ao presente processo de licitação serão processados de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

* 1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações, através de documento formal, devidamente instruído.
	2. Os recursos serão analisados e despachados pela Comissão de Licitações, que fará o registro em Ata própria.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente Licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à proponente vencedora.
	2. Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o Contrato.
		1. A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto para a contratação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas no item 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

## DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

* 1. Fica estabelecido que, com a proponente vencedora será celebrado contrato, de acordo com o modelo do **Anexo IV**, que deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
	2. O contrato proveniente do presente processo terá **vigência de 130 (cento e trinta) dias**, contados da data de recebimento pela proponente vencedora da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei**.**
		1. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
	3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.
	4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Vistoria designada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
		1. A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
		2. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências das Especificações Técnicas e demais disposições do Edital.

## DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

* 1. **Cabe ao Município / Corpo de Bombeiros:**
		1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
		2. Fiscalizar a execução do contrato.
		3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 15 deste Edital.
		4. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
		5. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
		6. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
		7. Emitir a Ordem de Serviço, para o efetivo início dos serviços.
	2. **Cabe a Proponente Vencedora:**
		1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO - do presente Edital.
		2. Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste Edital durante a execução dos serviços;
		3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
		4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
		5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
		6. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços.
		7. Obedecer todas as Normas Técnicas vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades sobre o objeto do presente Edital.
		8. Prestar as garantias previstas no subitem 1.2.8.1 deste Edital.
		9. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços.
		10. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
		11. Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa.
		12. Exigir do Corpo de Bombeiros Militar de Saudades a emissão da Ordem de Serviço Inicial.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
1. Advertência.
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto no caso de o proponente vencedor se recusar a assinar o contrato;

Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da parte do serviço não realizado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até a regularização das falhas apontadas;

Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, caso os serviços sejam paralisados por culpa da empresa executora,

Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
	* 1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
		2. As multas aludidas na alínea “b” deverão ser pagas, impreterivelmente em 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para este fim, sob pena de serem adotadas medidas judiciais cabíveis.
	1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

* 1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93.
2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público.
3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
	1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
	2. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização, com exceção da rescisão com fulcro no art. 78, XII a XVII, em que será observado o disposto no art. 79, § 2º, da Lei 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**2.023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FUNREBOM**

**6 4.4.90.52.99.00.00 – Outros equipamentos e material permanente**

* 1. O valor total máximo estimado para esta contratação é de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).
1. **DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**
	1. O pagamento será realizado em até 20 dias contados do recebimento definitivo do objeto.
		1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
	2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE SAUDADES, com sede na Rua Castro Alves nº 279, Centro, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
		1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Convenio do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
	3. Os preços não serão reajustados.
	4. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela CONTRATADA.

## DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

* 1. A Comissão de Licitações poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.
	2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar ou anular esta Licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
	3. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, e que depois venham apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
	4. Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.
	5. Para os casos omissos do presente Edital, aplicar-se-á o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
	6. São partes integrantes do presente Edital:
* Anexo I – Especificações Técnicas
* Anexo II – Modelo da declaração de enquadramento como EPP ou ME
* Anexo III - Modelo da Proposta Comercial
* Anexo IV - Minuta de Contrato.
	1. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares a respeito deste Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Saudades, localizada na Rua Castro Alves, 279, centro, em horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3334-0127.
	2. Para dirimir questões decorrentes do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Saudades (SC), 12 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SAUDADES

DANIEL KOTHE - Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

* 1. **OBJETO:**
	2. Transformação de chassi de caminhão em Auto Bomba Tanque e Resgate – ABTR, para o Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, SC.
	3. O caminhão de que trata o objeto desta licitação será disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades e apresenta as seguintes características:

Marca: FORD

Modelo: Cargo 2429

Tração: 4 x 2

Cabine: LEITO

Ano/modelo: 2013 / 2013

1. **GENERALIDADES**
	1. O encaroçamento deverá ser concebido em três módulos com tanque aparente sobre o quadro auxiliar do chassi.
	2. A cabine deve manter a sua originalidade sendo necessário apenas a instalação de tapete oleado em toda a sua extensão do assoalho fixado com botões de pressão para permitir a retirada quando necessário. Deverá ser instalado nos bancos, capas em couro (na cor semelhante ao original).
	3. Deverá ser instalado um terceiro banco na parte posterior da cabine, de modo que facilite a mobilidade dos bombeiros, sendo que o banco deve ser original do veículo ou, no mínimo, com as mesmas características. Ainda nas duas laterais posteriores, deverá ser instalado um compartimento cada lateral para possibilitar o acondicionamento de EPI para combate a incêndio, com prateleiras inclinadas e bordas na parte frontal.
	4. Na parte posterior da cabine deverá ser instalado um *spoiler* tipo quebra vento modelo original do caminhão para melhorar a estética entre a cabine e a estrutura do implemento.
	5. A pintura do implemento (carroceria) deverá seguir o tom do vermelho da cabine.
	6. Caberá a contratada providenciar o processo e seus custos para a obtenção da CAT de Marca/Modelo/Versão da Portaria 190/09 específica para o chassi Ford Cargo 2429 fornecido pelo Corpo de Bombeiros, bem como o devido cadastramento da carroçaria “tipo bombeiro” na base de dados do DENATRAN.
2. **QUADRO AUXILIAR**
	1. Para permitir a perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e/ou vice-versa, deverá ser instalado um quadro auxiliar sobre as longarinas do chassi, em consonância, seguindo as orientações do fabricante do caminhão.
	2. Este quadro deve ser de aço carbono com limite de resistência a tração mínima de 460 Mpa e deve seguir o padrão de classificação da NBR 6656.
	3. A licitante deverá descrever nas especificações técnicas e no desenho do quadro auxiliar, o tipo do aço por ela utilizado.
	4. As longarinas e travessas do quadro auxiliar deverão ser unidas entre si por processo de solda elétrica com proteção de gás inerte. O eletrodo utilizado no processo deve atender a norma AWS 70S-6.
	5. O quadro auxiliar deve ser fixado ao chassi através de fixações rígidas e flexíveis com polcas com dispositivos de pressão. Nos pontos onde e necessária uma fixação rígida devem ser utilizadas talas laterais reforçadas ou em perfil “U”. Nos pontos onde a fixação não deve ser rígida devem ser utilizados grampos do tipo “U”. Devem ser utilizados calços de alumínio fundido para calcar os grampos contra o chassi, para evitar que o aperto do grampo “U” deforme a aba da longarina. Os parafusos utilizados devem ser de classe 8.8, ou superior, com tratamento de zincagem branca.
	6. Devem atender ao padrão DIN 6921. Após soldado, o quadro deve ser submetido à jateamento com granalha de aço, conforme norma ISO 8501-1. Em seguida, deverá ser pintado com uma demão de tinta fundo tipo primer a base de zinco, com película de espessura mínima de 30 μm.
	7. Após, deverá receber pintura de acabamento com tinta Esmalte de Poliuretano Catalisado, em duas demãos, resultando numa espessura final seca de, no mínimo, 80 μm.
		1. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá fornecer os instrumentos necessários para realizar a verificação da espessura da camada.
3. **TANQUE DE ÁGUA EM AÇO CARBONO 1020.**
	1. Deverá ser construído com volume de 5.000 (cinco mil) litros, localizado entre os eixos, distribuído proporcionalmente de modo a dar melhor estabilidade e ajustar distribuição de peso proporcional aos eixos, com formado retangular e aparente, confeccionado em chapas de aço carbono 1020 dobradas a frio, com cantos arredondados. Laterais, teto, fundo e cabeceiras com espessura mínima de 4,75 mm. O tanque deverá possuir vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi. As soldas elétricas serão de dupla costura pelo processo MIG, com arame para solda da Norma AWS 5.18-79 ER 70-S e DIN 8559.
	2. Dentro do tanque deverá ser instalado quebra ondas em chapas de aço carbono 1020 com espessura de 4,75mm. Sua fixação será de acordo com as normas do fabricante do chassi. A quantidade de compartimentos formados pelos quebra ondas garantirá o equilíbrio e segurança total do veículo em deslocamento e em curvas, tendo em vista ser um veículo de emergência, cada compartimento formado pelos quebra ondas em volume de 500L ou de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 14096.
	3. Na parte superior, instalar tampas em aço carbono parafusadas sobre juntas de borracha EPDM com dureza de 70 +/- *shore-a*, garantindo uma vedação hermética, permitindo o acesso ao interior do tanque e as compartimentações, ladrão com diâmetro compatível com a vazão de entrada e saída de água para evitar pressão ou vácuo excessivo no interior do tanque.
	4. Deverá ser instalada uma caixa dreno incorporada ao tanque, de modo que permita a decantação de partículas sólidas e seja possível a sua limpeza pela parte externa inferior do tanque por uma tubulação de no mínimo 2.1/2” (duas polegadas e meia), com válvula de fecho rápido.
	5. A abertura de saída do tanque que leva água até a bomba deverá ser provida de tela (peneira) constituída em metal de difícil oxidação (alumínio ou inox) e de fácil substituição caso sofra alguma avaria. Esta proteção deve permitir a retenção de partículas solidas para melhor proteger a bomba de incêndio.
	6. O tanque de água deverá possuir eletrodos de sacrifício de Zinco corretamente dimensionados e localizados em posições onde sejam facilmente visualizados e trocados para que a corrosão do tanque seja minimizada.
4. **ESTRUTURA**

**DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS E COMPARTIMENTOS**

* 1. A carroceria do caminhão deverá ser composto por três partes assim composto:
	2. Bloco Anterior: Constituído por compartimentos isolados e um compartimento que permita o acesso a Bomba para manutenção necessária.
	3. Bloco Intermediário: Composto pelo tanque aparente em Aço Carbono.
	4. Sobre o tanque deverá ser instalado duas caixas em alumínio para equipamentos e materiais de sapa. Deverão ser confeccionadas, carenagens superiores laterais complementares ao tanque de água para que este fique ao mesmo alinhamento da altura as dos blocos anterior e posterior e alinhado ainda a altura da cabine, de modo que permita um visual harmônico entre cabine e carroceria. Estas carenagens deverão ser montadas em chapa de alumínio, com 4,0mm de espessura e fixados de maneira que garanta uma boa fixação e resistência.
	5. Bloco Posterior: Constituído por compartimentos traseiros, onde deverá ser instalado painel de comando e a torre de iluminação.
	6. Todas as estruturas dos blocos 1 e 3 deverão ser fabricadas com perfis de alumínio tubular, extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a NBR 14229. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 3 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de alumínio liso com espessura mínima de 3 mm, liga conforme ASTM 1200. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito deverão ser revestidos com chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de espessura mínima de 3,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. As fechaduras e batentes utilizados deverão ser de aço inoxidável. Nas laterais do convés deverão ser instalados balaústres em tubo de alumínio polido com diâmetro de 32mm apoiados em suportes de alumínio injetado afastados no máximo 1200mm entre si. Esta estrutura monobloco deve ser fixada ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar. O assoalho dos compartimentos deverão ser em alumino liso 3mm e as bandejas retráteis, em alumínio 4 a 6mm de espessura que devem suportar até 150Kg cada. Todos os compartimentos da estrutura deverão receber acabamento interno em pintura tipo bate-pedra com acabamento em verniz naval transparente. Todos os suportes de equipamentos referenciados na implementação deverão ser fabricados para os equipamentos existentes no Corpo de Bombeiros Militar de Saudades.
	7. Os compartimentos de materiais devem ter dispositivo de abertura por persianas de alumínio com vedação para evitar entrada de água e poeira, devendo ter no mínimo uma lâmpada de led cada um dos compartimentos de materiais que iluminem todo o compartimento. Os compartimentos do lado esquerdo, serão destinados para atividade de resgate veicular, enquanto o lado direito, para atividade de combate a incêndios.
	8. Compartimento 01 do bloco anterior, no lado direito, (logo após a cabine): Deverá ser instalado suporte para no mínimo 4 EPR´s completos, sendo que estes suportes deverão ser providos de dispositivos que não causem danos aos cilindros e dispositivos e deverão fixar de forma segura os equipamentos, podendo ser velcro, fivela metálica ou em polímero. Atrás deste suporte deverá ser fixado divisória isolando o outro lado. Acima do suporte dos EPR's, deverá ser instalado duas divisórias, sendo uma horizontal e outra vertical sendo que os dois espaços devem ser abertos lado a lado, na largura total da carroceria e deverão possuir suportes para fixação de maca rígida e maca de ribanceira.
	9. Compartimento 02 do bloco anterior, no lado direito, (ao lado do compartimento 01): Na parte inferior deverá possuir suporte para fixação de ventilador de combate a incêndios e na parte superior deverá possuir suporte para fixação de soprador de combate a incêndios florestais.
	10. Compartimento 03 do bloco anterior, no lado direito, (logo abaixo do compartimento 02): Deverá possuir suportes para acondicionamento de 03 mangueiras de 1.1/2” polegadas, sendo a porta de abertura lateral.
	11. Compartimento 04 do bloco intermediário, no lado direito, (ao lado do compartimento 02 e logo abaixo do tanque de água): Deverá possuir suportes para acondicionamento de 03 mangueiras de 2.1/2” e os demais espaços para mangueiras de 1.1/2” polegadas.
	12. Compartimento 05 do bloco posterior, no lado direito, (atrás do tanque de água): Deverá ser dividida em três níveis, sendo que no nível inferior deverá ser instalado mangotinho. No nível intermediário deverá ser instalados suportes com conexão tipo storz para acondicionamento de esguichos e demais conexões, além disso deverá possuir suporte para fixação de esguicho proporcionador de espuma. No nível superior deverá ser instalado duas bandejas reguláveis na sua altura, através de parafusos tipo “borboleta” para facilitar o ajuste de acordo com a necessidade.
	13. Compartimento traseiro, bloco posterior: Na parte inferior deverá ser instalado o painel de controle e na parte superior deverá ter espaço para acondicionamento de materiais.
	14. Compartimento 01 do bloco anterior, no lado esquerdo, (logo após a cabine): Na parte inferior deverá ser instalado duas gavetas articuladas, que na sua abertura basculhe para baixo para melhor manuseio dos equipamentos que ali estiverem e na parte superior deverá seguir os mesmos quesitos do compartimento 01 do lado direito.
	15. Compartimento 02 do bloco anterior, no lado esquerdo, (ao lado do compartimento 01): Deverá possuir suportes para fixação de cones de sinalização, calços e hastes para estabilização de veículos, deverá possuir também espaço destinado ao acondicionamento de material de salvamento em altura.
	16. Compartimento 03 do bloco anterior, no lado esquerdo, (logo abaixo do compartimento 02): Deverá possuir suportes para duas motosserras, uma caixa de ferramentas e uma serra sabre.
	17. Compartimento 04 do bloco intermediário, no lado esquerdo, (logo abaixo do tanque de água): Deverá possuir suportes para acondicionamento de bombonas de combustível.
	18. Compartimento 05 do bloco posterior, no lado esquerdo, (atrás do tanque de água): Na parte inferior deverá ser previsto suporte para moto bomba do equipamento de resgate (desencarcerador), deverá obrigatoriamente, ser instalada sobre suporte corrediço e retrátil, devendo dispor de sistema de travamento de fácil liberação. Na parte superior deverá ser instalado suportes para todas as ferramentas do equipamento de resgate existente no Corpo de Bombeiros de Saudades;
	19. O convés do veículo deverá ser totalmente em chapas de alumínio antiderrapante, com estrutura capaz de resistir ao peso de 08 (oito) pessoas circulando aleatoriamente sobre ela. Nas laterais do convés deverão ser instalados balaústres em toda a extensão, os quais serão engastados no piso (sem pontas ou saliências).
	20. Deverão ser previstas (02) duas caixas para acomodação de material de sapa sendo que estas terão dimensões equivalentes para transportes de enxadas, pás, arrombadores e abafadores. Elas deverão ser confeccionadas em alumínio lavrado, com tampas que possuam fechos eficientes contra abertura involuntária. As caixas de sapa, bem como todos os compartimentos terão vedação contra entrada de água. Deverão possuir no mínimo dois e no máximo quatro drenos para evitar o acumulo de água, a qual será conduzida ao solo por mangueiras acopladas aos drenos. O fundo das caixas de sapa não deverão ter contato com o assoalho do convés, deverão possuir pés de apoio próprios, facilitando assim a drenagem de água. No interior das caixas deverá ser instalado tapete de borracha para evitar que as ferramentas deslizem ou fiquem batendo. Também deverá ser instalado um suporte rolante para acomodação de 01 (uma) escada prolongável, com altura de forma que fique ao máximo na altura dos balaústres superiores.
	21. Nos compartimentos onde se encontrarão a bomba e tubulações, devem ser previstas chapas aparafusadas para futuras manutenções em válvulas e componentes do sistema, estas chapas deverão ter vedação contra pó e água provenientes do corpo de bombas.
	22. Na parte inferior, abaixo da linha do quadro auxiliar, junto ao chassi, deverão ser instalados no mínimo 06 (seis) suportes retrateis com abertura para fora, para que sirvam de apoio para os bombeiros subir e acessar as partes mais altas de cada compartimento (capacidade de carga no mínimo 200 kgf em cada suporte). Deve ainda ser instalado um sistema de travamento que não permita a abertura acidental desses suportes enquanto a viatura estiver em deslocamento.
	23. As persianas nos blocos “anterior” e “posterior”, deverão ser tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado e anodizado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encaroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento e devem ir até a parte superior da superestrutura, tendo desenvolvimento vertical de abertura com mínimo de esforço mecânico para abertura ou fechamento das portas. Estas portas deverão possuir sistema de travamento do tipo barra articulável, construída em aço inox ou alumínio, com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox, alumínio ou nylon, na parte inferior das cortinas. O sistema de travamento através de barra articulável deverá ser fixada em um puxador para abertura/fechamento que contemple todo o comprimento da porta evitando o movimento de torsão das persianas ao trilho quando abertas/fechadas. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais. A cortina deve ser composta de perfis lisos ou frisados de alumínio, devendo ter em suas extremidades guias removíveis de material apropriado para o perfeito deslizamento, evitando o desgaste prematuro das persianas e das guias dos trilhos bem como diminuindo o atrito e o ruído entre o conjunto. Entre os perfis de alumínio deverá existir material que evite o contato metal com metal, ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador deverá ser locado imediatamente sobre o final superior da cortina tendo entre ele e o trilho uma roldana para orientar e facilitar o movimento das persianas e na parte inferior da persiana, deverá ser previsto um encaixe embutido (tipo batente em “U” raso) para evitar a entrada de água e/ou poeira e evitar a trepidação durante o deslocamento.
1. **SISTEMA HIDRÁULICO.**
	1. A bomba de incêndio deverá ser do tipo centrifuga, com vazão nominal de 750 GPM ou 500 GPM (galões por minuto), classe “A”, com rotor em bronze, corpo da bomba em metal fundido modular, eixo impulsor em aço cromo níquel revestido com cromo duro, difusor fundido nodular, rolamentos duplos de lubrificação permanente e totalmente isolados da água por meio de retentores adequados e com vedação por selo mecânico, sinalização por lâmpada piloto no painel, de acordo com os requisitos da NBR 14.096 ou NFPA 1901, edição 2009, acionada pela árvore de transmissão do veículo (cardam). A bomba deverá ser localizada sobre o chassi, entre a cabine e o tanque de agente extintor, sem interferir nas longarinas. Trabalhará com água limpa, suja ou salgada. Possuirá dreno através de válvula de diâmetro nominal de 6,35 mm. O encarroçador deverá apresentar no ato da licitação o certificado de performance de bomba similar a ofertada (marca e modelo), que comprove e certifique o atendimento da NBR 14.096 ou NFPA 1901. Já no ato de entrega do veículo, deverá ser entregue com o veículo o certificado de performance da bomba instalada, comprovando o atendimento da NBR 14.096 ou NFPA 1901.
	2. Válvula de alivio o sistema deverá ser preferencialmente da mesma marca da bomba, com mecanismo que, a partir do painel permite a regulagem e a eliminação da ação da válvula em caso de testes e/ou quando se fizer necessário trabalhar com pressões acima da pressão de abertura da válvula, devendo ser instalado o controle junto ao painel de comando, tudo de acordo com a Norma ABT 14096 ou NFPA 1901 ed 2009.
	3. Carretel de mangotinho em alumínio de formato robusto, com mangueira semi rígida de no máximo 30 metros de comprimento, com esguicho conectado à mangueira de vazão automática de 1 ½” tipo pistola com empunhadura e manopla de abre e fecha rápido do fluxo de água com vazão ajustável de 30 a 125 GPM, além de dispositivo de abertura de jato (compacto a neblinado) tipo TFT ou similar. O recolhimento da mangueira deverá ser elétrico com motor de 24v.
	4. Deverá conter uma saída do tanque para a bomba com diâmetro de 5” provida de válvula tipo wafer com atuador pneumático e alavanca manual, esta válvula ainda deverá conter indicador de posição original do fabricante da válvula, para que se saiba quando a mesma estará aberta ou fechada em casos de panes.
	5. Saída da bomba para o tanque de diâmetro de 2” provida de válvula de esfera com atuador pneumático e alavanca manual, esta válvula ainda deverá conter indicador de posição original do fabricante da válvula, para que se saiba quando a mesma estará aberta ou fechada em casos de panes.
	6. Conter 4 saídas expulsoras, 3 de diâmetro 2.1/2” e 1 de 1 1/2” com válvulas manuais de expedição com vedação em teflon, corpo, alavanca e todos os parafusos em aço inoxidável, esta alavanca de abertura e fechamento deve ser anatômica necessitando baixo esforço para manuseio. 2 saídas expulsoras de 2.1/2” deverão estar localizadas entre a cabine e o bloco 1, uma cada lado do caminhão e 1 de cada diâmetro na traseira do caminhão acima do para-choque. Todas as saídas expulsoras devem ter curvatura de 30 graus para baixo, a fim de evitar dobra nas mangueiras e com adaptador storz.
	7. Uma entrada via hidrante na parte traseira da viatura, localizada abaixo do painel de comando para abastecimento do tanque, a tubulação desta admissão deverá ser construída de forma “pescoço de ganso” não acorrendo assim perda de água ao abrir a válvula, esta deverá seguir as mesmas características das demais, com vedação em teflon, corpo, alavanca e todos os parafusos em aço inoxidável a alavanca de abertura e fechamento deve ser anatômica necessitando baixo esforço para manuseio.
	8. Todos as saídas e entradas de água da viatura deverão prover de engates tipo Storz no padrão Brasileiro e em alumínio com vedação em anel de silicone sendo que a tubulação de admissão deverá ser pintada na cor azul e as tubulações expulsoras na cor vermelha.
2. **PAINEL DE COMANDO**
	1. Painel de comando será no compartimento traseiro da viatura com os comandos e controles executados pelo operador ao nível do solo. Deverá ser construído de alumínio com configuração e estética adequada e acabamento esmerado. Todos os comandos deverão ser identificados através de adesivo inteiriço de fácil entendimento no idioma português, deverá ser provido de iluminação para operações noturnas através de luminárias com led, ligada ao sistema elétrico na tensão do chassi. Deverá ser instalada no painel, uma placa indicativa com tabelas de rendimentos da bomba de incêndio, os comandos de iluminação e sinalização da viatura, instalado no painel de comando e outro na cabine do caminhão. Deverá ser instalado um acelerador eletrônico com regulagem a partir da interferência do operador, com sistema “stop” para desaceleração total e imediata em caso de emergência.
	2. No painel deverão ser instalados os seguintes controles:
	3. - Manômetros de diâmetro 101mm (4”) com escala de 0 a 400 PSI e com precisão Classe A / B - ABNT14.105.
	4. - Indicador luminoso de bomba acionada / ligada.
	5. - Tacômetro para RPM do motor e horímetro da bomba (horímetro).
	6. - Visor de nível através de sistema luminoso (led) com sistema de leitura por pressão de água, não será aceito medição de níveis com partes móveis no interior do tanque.
	7. - Visor de nível de água aparente com mangueira transparente e indicador colorido, com marcação a cada 500 litros.
	8. - Indicadores de pressão e temperatura do óleo do motor.
	9. - Interruptor para ligar e desligar a torre de iluminação com identificação.
	10. - Interruptor para ligar e desligar, de forma independente, os faroletes dianteiros e traseiros de iluminação com identificação.
	11. Se não for possível fazer um painel articulado, prever acesso a manutenção pelos lados, através de chapas aparafusadas no compartimento lateral traseiro.
3. **SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**
	1. A viatura deverá conter dois faroletes de 50W cada em Led branco na parte traseira, localizados um em cada extremidade junto ao balaústre superior, com suporte original do farolete que permita direcionamento do foco luminoso, deverão também acender automaticamente ao engate de marcha ré e possuir interruptor para ligar e desligar junto ao painel de comando. Além disso deverá conter dois faroletes de 50W cada em Led branco na parte dianteira do implemento, logo atrás da cabine sendo o acionamento destes através de interruptor para ligar e desligar junto ao painel de comando. Os interruptores dos faroletes dianteiros e traseiros deverão ser independentes.
	2. 8.2. Sinalizador visual constituído por uma única barra sinalizadora, instalada o mais a frente possível da cabine, com lente inteiriça na cor vermelha ou transparente na parte frontal e lateral, com comprimento mínimo 1200 mm e altura máxima de 90 mm, unidade luminosa composta por diodos emissores de luzes (LED's) de alto brilho (super leds) montados em blocos óticos de acrílico, policarbonato composto por uma fileira de led's, com potência individual de 1 watt, na cor vermelha; distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360º, modulo único em policarbonato translucido de alta resistência mecânica/térmica e a raios ultravioleta, dotada de base construída em ABS podendo ser reforçada com perfil de alumínio extrudado, sem que haja pontos cegos de luminosidade. A barra deverá ser instalada na parte frontal do teto da cabine do veículo. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico devera gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle devera possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência.
	3. 8.3. A viatura deverá conter de sirene eletrônica e uma unidade sonofletora com capacidade de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes.
	4. 8.4. Na dianteira da viatura deverá ser montado 6 conjuntos de 3 ou 4 mini-sinalizadores em LED de alta potência (super led), instalados na grade frontal em formato de “V”, na cor branca.
	5. 8.5. Na parte superior das laterais, deverão ser instalados 4 conjuntos mini sinalizadores em LED de alta potência (super led) em cada lado, com lentes brancas e lampejos na cor: 2 vemelha, 1 branca e 1 azul. Os mesmos devem ser instalados equidistantes, um na extremidade dianteira, um na extremidade traseira da carroceria e os outros dois na carenagem do bloco intermediário.
	6. 8.6. Na parte da traseira, deverá ser montado 4 mini sinalizadores em LED de alta potência com lente transparente, sendo 2 inferiores e 2 superiores. Cor do Led deve ser branca.
	7. 8.7. Tanto sirene quanto o sistema de sinalização de emergência deve ser da mesma marca, podendo ser utilizado material (Flash ou Engesig ou Rontam ou SM).
	8. 8.8. Sirene bitonal formada por duas cornetas a ar, controlada por placa eletrônica com caixa vedada para sua proteção e fusível para proteção do sistema. Controle de velocidade dos tons, através de regulagem feita junto a placa controladora, deve possuir também controle do volume do tom individual por corneta, proporcionando sensível ajuste de tempo e volume. Tensão de entrada do sistema de ser bivolt 12 ou 24V, com baixo consumo de ar. O Sistema deve ser ligado junto a válvula governadora original do veículo, utilizando o ar disponibilizado aos acessórios do veículo, sem inferir no funcionamento dos freios do mesmo. Deverá possuir capacidade para atingir no mínimo 100dB a um metro de distância e resistir ao teste de duas horas de toque alternado com ventilação. Esta sirene manter-se-á em funcionamento ininterrupto por no mínimo 30 minutos.
	9. 8.9. As sinaleiras traseiras deverão ser mantidas as originais do veículo, relocadas para a lataria traseira do bloco “C”.
	10. 8.10. Para atender a operação do caminhão de combate a Incêndio, os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do caminhão de combate a Incêndio, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do caminhão de combate a Incêndio. O referido módulo de potência será controlado remotamente por dois consoles de operação (painel do motorista/painel superior/painel traseiro/painel lateral (quando necessário)), utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Todos os acionamentos de iluminação e sinalização terão comando duplo, um localizado no painel externo e outro no painel interno da viatura. Estes comandos serão compactos, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos será protegidos pelo modulo eletrônico, salvo itens de elevada corrente como exclusivamente bomba de escorva elétrica e carretel de mangotinho elétrico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência será capaz de detectar curto circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Possuirá também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este modelo visa trazer agilidade na manutenção. O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com o caminhão de combate a Incêndio em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação serão facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, no qual se possa realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também estará preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Para proteção, distribuição do sistema elétrico, será instalada dentro da casa de bomba um quadro elétrico, composto de uma caixa confeccionada em aço inoxidável. Caixa e porta na cor bege RAL 7032. Placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Porta com borracha de vedação. Toda a fiação será de cobre, cabos 750V do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70ºC, sobrecarga a 100ºC e curto-circuito a 160º estando em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, e deverá suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. A fiação e os componentes elétricos terão códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. A fiação será instalada em conduítes, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas ou material plástico de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Não será aceito outro sistema de acionamento.
	11. O sistema terá os seguintes acionamentos:
	12. • Chave geral;
	13. • Acionamentos dos estrobos;
	14. • Acionamento iluminação dos compartimentos;
	15. • Sinalização cúpulas;
	16. • Faroletes dianteiros e traseiros de forma independente;
	17. • Sirene bitonal.
4. **EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.**
	1. Deve ser instalado no caminhão sobre o compartimento traseiro (bloco C) uma torre de iluminação de comando manual da torre e holofotes com as seguintes características: mastro em alumínio, medindo, no mínimo, 2.000 mm da base do convés, com cabeamento especial, base fixa, não rotatória. Deve possuir dispositivo de movimentação dos refletores na extremidade do mastro, que permite o movimento dos refletores: de rotação de 360º e inclinação dos hofolotes de 45º abaixo e acima da linha do horizonte. A unidade de Iluminação deve ser composta por 04 (quatro) refletores de 7500 lumens cada, com lâmpada tipo led de 24 Vcc e IP 65 (mínimo), sendo dois superiores e dois inferiores. O comando de liga/desliga dos holofotes deverá ser junto ao painel de comandos / operações. O suprimento de energia para os refletores deve ser feito através das baterias e do alternador do próprio chassi.
	2. Deve ser instalado no caminhão, rádio de comunicação (fornecido pela contratante). Para instalação deve ser considerado mão de obra, antena, peças e acessórios para a fixação, pronto para uso e em condições. As características do equipamento serão as seguintes: rádio transceptores móveis VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel dentro da cabine com extensão para a parte traseira no painel da bomba, com as seguintes especificações: ser homologado pela ANATEL, ter faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz, ter potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts, ter potência de saída de áudio mínima 1,5 watts, possuir códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas, possuir funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão e sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções: identificação de rádio (ID), chamada seletiva de voz e teste remoto de rádio. Deverá ser instalado junto ao comando de operações, uma extensão do sistema de rádio dotado de microfone tipo PTT e caixa de som acústica com controle de volume (modelo compatível com o rádio fornecido).
5. **GRAFISMO E TRANSPORTE EEEEEEE**

10.1. O grafismo será de responsabilidade da contratante.

10.2. O transporte do caminhão, tanto de ida quanto de retorno, após concluído sua transformação, será de responsabilidade da contratante.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019**

**EDITAL TP Nº 006/2019**

**ANEXO II**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO:

 Assinalar com um “X” a condição da empresa.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019

EDITAL TP Nº 006/2019

**ANEXO III**

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Referente: **Processo de Licitação N° 1588/2019 - Edital TP Nº 006/2019**

Objeto: Transformação de chassi de caminhão em Auto Bomba Tanque e Resgate – ABTR, para o Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, SC.

Valor Máximo: **R$ 280.000,00**

Execução: Em até **120 (cento e vinte) dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *e-mail:* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Em atendimento ao item 5 do Edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos na seguinte forma:

PREÇO TOTAL DE R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), sendo, R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) relativos aos materiais e, R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) relativos aos serviços.

No valor proposto já estão incluídos o BDI e todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI’s, diárias, hospedagem, alimentação e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

Declaramos ainda:

1. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope da Proposta de Preços no referido certame.
2. Que esta empresa tem pleno conhecimento das Especificações Técnicas para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que concorda plenamente com as mesmas.
3. Que os serviços terão início em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa Proponente

* Anexar os elementos estipulados nos subitens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1588/2019

EDITAL TP Nº 006/2019

**ANEXO IV**

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SAUDADES (SC), por intermédio do **CONVENIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –** e a empresa .............................................

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. DANIEL KOTHE, por intermédio do **CONVENIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SAUDADES**, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, centro, inscrito no CNPJ nº 83.021.881/0001-154, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa..............., inscrita no CNPJ sob o nº .........................estabelecida na...................., Bairro......................., no Município de ............................, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ..........................., portador da Carteira de Identidade nº .................. e CPF nº ........................, residente e domiciliado na ................, na cidade de ........................., celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 1588/2019 – Edital TP nº 006/2019, homologado em ......................, o qual é parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

* 1. O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA da transformação de chassi de caminhão em Auto Bomba Tanque e Resgate – ABTR, para o Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

* 1. O caminhão de que trata o objeto desta contratação será disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar deo Estado de Santa Catarina e apresenta as seguintes características:
* Marca: FORD
* Modelo: Cargo 2429
* Tração: 4 x 2
* Cabine: LEITO
* Ano/modelo: 2013 / 2013
	1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações do **Anexo I** do Edital.
		1. Será constituída uma Comissão de Vistoria visando a fiscalização da execução do objeto, composta por membros do Corpo de Bombeiros Militar de Saudades.
	2. Para **o** **início** dos serviços são necessários os seguintes documentos:
		1. Pela CONTRATADA:
1. Projeto da transformação do veículo, o qual poderá sofrer alterações a critério do Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, caso esteja em desacordo com as especificações.
2. Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.
3. ART’s de execução, que deverão ser entregues ao Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, antes da execução dos serviços a elas vinculados.
4. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Saudades por todos os atos e comunicações formais.
	* 1. Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades:
	1. Ordem de Serviço autorizando início dos serviços.
	2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
		1. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
	3. O prazo para a conclusão dos serviços não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.
	4. O recebimento **provisório** do veículo, após a execução dos serviços, se dará no estabelecimento da CONTRATADA, em data e horário a ser ajustado com a Comissão de Vistoria;
		1. O recebimento **definitivo** se dará em 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, a fim de que a Comissão de Vistoria possa certificar a execução plena dos serviços contratados e a inexistência de qualquer pendência relativa ao previsto no presente Edital.
	5. A CONTRATADA deverá:
		1. Prestar a garantia mínima de 01 (um) ano, para os serviços e os materiais utilizados na transformação e adaptação do veículo e a garantia mínima de 02 (dois) anos para a pintura da carroceria;
		2. Emitir os certificados das garantias, os quais deverão acompanhar o veículo por ocasião da entrega provisória do mesmo;
		3. Prestar assistência técnica permanente, sem custos adicionais, durante o prazo de garantia, de acordo com as solicitações e agendamentos efetuados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Saudades;
		4. Assumir todas as responsabilidades pela execução dos serviços, principalmente no caso de eventual terceirização dos mesmos;
		5. Responsabilizar-se pela homologação e pela tramitação da documentação, inclusive pelas taxas incidentes, relativas à transformação e à adaptação do veículo;
		6. Entregar a viatura pronta, livre de qualquer embaraço junto aos órgãos de trânsito, possibilitando o imediato emplacamento como caminhão Auto Bomba Tanque e Resgate - ABTR.
	6. Por ocasião do recebimento do objeto, o Corpo de Bombeiros Militar de Saudades, por intermédio da Comissão de Vistoria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida regularização, observando-se os prazos estipulados.
		1. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificados posteriormente.
		2. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

* 1. O presente contrato terá vigência de **130 (cento e trinta) dias**, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da lei**.**
		1. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
	2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Comissão de Vistoria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
		1. A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
		2. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a CONTRATADA deixar de cumprir o contido com as exigências das Especificações Técnicas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

* 1. O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de Licitação**,** ou seja, R$ ....................... (..........................), sendo:

R$ ................. (.........................), correspondentes ao material;

R$ ................. (.........................), correspondentes aos serviços.

* 1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
		1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
	2. Os preços não serão reajustados.
	3. O preço somente será revisado quando houver alteração do valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**2.023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FUNREBOM**

**6 4.4.90.52.99.00.00 – Outros equipamentos e material permanente**

## CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE SAUDADES, Rua Castro Alves, 279, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

* + 1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

* 1. **Responsabilidades da CONTRATADA:**
		1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula segunda – DA FORMA DE EXECUÇÃO - do presente contrato;
		2. Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste Edital durante a execução dos serviços;
		3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
		4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
		5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
		6. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços;
		7. Obedecer todas as Normas Técnicas vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o objeto do presente contrato.
		8. Prestar as garantias previstas no subitem 2.8.1 deste contrato;
		9. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
		10. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados;
		11. Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
		12. Facilitar todas as atividades de fiscalização;
		13. Exigir do CONTRATANTE a emissão da Ordem de Serviço.

## Responsabilidades do CONTRATANTE:

* + 1. Tomar todas as providências necessárias à execução do contrato;
		2. Fiscalizar a execução do contrato;
		3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
		4. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
		5. Emitir a Ordem de Serviço, para o efetivo início dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

* 1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
1. Advertência.
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto no caso de a CONTRATADA se recusar a assinar o contrato;

Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da parte do serviço não realizado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até a regularização das falhas apontadas;

Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, caso a obra seja paralisada por culpa da empresa executora;

Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
	1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
	2. As multas aludidas na alínea “b” deverão ser pagas, impreterivelmente em 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para este fim, sob pena de serem adotadas medidas judiciais cabíveis.
	3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA -** **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

* 1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93.
2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público.
3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
	1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
	2. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização, com exceção da rescisão com fulcro no art. 78, XII a XVII, em que será observado o disposto no art. 79, § 2º, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

* 1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
	2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
	3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

* 1. Fica eleito o foro da cidade de Pinhalzinho (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

SAUDADES (SC), ..... de ......................... de 2019

MUNICÍPIO DE SAUDADES

CONVENIO DO CORPO DE BOMBEIROS

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_